

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0150100001, Nota de Empenho: 2025NE002432, emitida em 29/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n. 16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

MURILO JORGE VAZ SILVA

Prefeito do Município de Pedro Gomes/MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2025

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS – IAGRO, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Daniel de Barbosa Ingold, informa a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2025**, com período para envio de contribuições entre 08/10/2025 a 28/10/2025, que poderão ser registradas através de link disponível em: <https://www.iagro.ms.gov.br/informativos/consultas/>

OBJETIVO: Receber sugestões, comentários e contribuições referentes ao tema "Normas para o cadastramento de estabelecimentos que comercializam aves vivas no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências", visando à elaboração de minuta de ato normativo sobre a matéria.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, e o formulário eletrônico para o registro das contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico disponibilizado acima.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 983 de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Nilziélly Aparecida Romeiro de Moura	8756	2847

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO